



## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD Nº 24 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

### **REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 12/2024**

### **REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD nºs 538, de 12/06/2015 e 455, de 04/07/2022, Art. 5º e considerando a Lei nº 11.180, de 23/9/2005, a Portaria MEC nº 976, de 27/7/2010, a Portaria MEC nº 343, de 25/4/2013, e o item 10.2 do Edital de Abertura PROGRAD nº 12/2024, e ainda:

Considerando que a CGRED/DIPPES/SESu/MEC acolheu o recurso administrativo apresentado pela PROGRAD/UFGD por meio do Ofício Externo PROGRAD nº 01/2024, de 05 de abril de 2024, e no mérito procedeu à homologação, em 06/05/2024, no sistema SIGPET, da tutoria do Prof. EDUARDO LUCAS TERRA PEIXOTO, frente ao grupo PET Zootecnia, decorrente de sua aprovação em processo seletivo realizado em 2022 e ainda dentro de seu prazo de validade, conforme item 11.3 do Edital de Abertura PROGRAD nº 11, de 18 de maio de 2022;

Considerando a decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da UFGD, que em reunião ordinária realizada na data de 08/05/2024, aprovou o cancelamento do processo seletivo para tutor/a do grupo PET Zootecnia, regido pelo Edital de Abertura PROGRAD nº 12, de 16 de abril de 2024;

Considerando o item 11.3 do Edital de Abertura PROGRAD nº 12, de 16 de abril de 2024, que prevê que o processo seletivo para tutor/a do grupo PET Zootecnia por ele regido poderá ser, a qualquer tempo e a critério da PROGRAD/UFGD, revogado ou anulado, no todo ou em parte;

Considerando que o único candidato inscrito, aprovado e classificado no processo seletivo para tutor/a do grupo PET Zootecnia, regido pelo Edital de Abertura PROGRAD nº 12 de 16 de abril de 2024, é também parte interessada da decisão favorável da CGRED/DIPPES/SESu/MEC frente ao recurso administrativo apresentado pela PROGRAD/UFGD por meio do Ofício Externo PROGRAD nº 01/2024, de 05 de abril de 2024;

Considerando o Art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que dispõe que Administração Pública pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade.



RESOLVE:

1. Revogar o Edital de Abertura PROGRAD nº 12, de 16 de abril de 2024, bem como os demais atos e Editais dele decorrentes.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

**FOLHA DE ASSINATURAS**

---

*Emitido em 08/05/2024*

**EDITAL N° 55/2024 - PROGRAD (11.01.13) - PROGRAD (11.01.13)**  
**(N° do Processo: 23005.007314/2024-74)**

*(Assinado digitalmente em 08/05/2024 05:26 )*

**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD(11.01.13)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/05/2024** e o código de verificação: **08a302d963**